



Decreto nº 022/2023, de 18 de abril de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, Superintendência Municipal de Comunicação e respectivos cargos, na Estrutura Administrativa do Município de Campinorte/GO.” – conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoa da Prefeitura Municipal de Campinorte.

CONSIDERANDO a criação da Lei Municipal nº 703/2023, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Comunicação, Superintendência Municipal de Comunicação e respectivos cargos, na Estrutura Administrativa do Município de Campinorte/GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIMAR MARIA BORGES GUIMARÃES**, portadora do CPF: 242.097.081-00, CI/RG: 1222074/ 2ª VIA DGPC/GO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, provimento em comissão, com remuneração de R\$ 5.836,83 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), definido pelo nível salarial do Plano de Cargos e Salários de Campinorte, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, com as seguintes atribuições:

I - O planejamento e a execução da política de comunicação da Administração Municipal, em articulação com os demais Órgãos municipais;

II - A divulgação dos atos dos agentes da Administração Municipal, visando facilitar o acesso da sociedade à informação das práticas governamentais e aos cidadãos para que possam formar uma visão completa dos atos e ações institucionais;

III - O planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social e da Administração Municipal;

IV - O assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, aos Secretários Municipais e aos demais dirigentes de Entidades da Administração Municipal, no relacionamento com os meios de comunicação;

V - A divulgação das realizações da Administração Municipal, em todas as áreas e níveis, bem como a promoção da publicação e divulgação dos atos oficiais, por meio de veículos próprios ou terceirizados;





VI - O planejamento estratégico de comunicação dos programas, projetos e ações governamentais, bem como a manutenção e alimentação de notícias no site oficial na internet da Prefeitura Municipal de Campinorte;

VII - A garantia e zelo pela identidade visual da Prefeitura de Campinorte e pelo uso da logomarca oficial, nos moldes do Manual de Aplicação da Marca em vigor;

VIII - O oferecimento de informações precisas sobre atividades da Administração Municipal aos veículos de comunicação, atendendo às exigências conceituais e operacionais de cada veículo;

IX - A manutenção de contato diário com os meios de comunicação para garantir o fluxo de informações institucionais e tornar público todos os atos da Administração Municipal;

X - A promoção do marketing institucional do governo, em âmbito interno e externo, com vistas ao comprometimento social com o Programa de Governo;

XI - A interação com as redes sociais, visando a divulgação das informações oficiais da Administração Municipal;

XII - O monitoramento e inserção das informações da Prefeitura de Campinorte nas redes sociais;

XIII - A realização de pesquisas de opinião pública sobre o impacto e a percepção da população em relação às políticas, aos programas e ações da Administração Municipal;

XIV - Promover o suporte administrativo e operacional ao funcionamento e à manutenção do desempenho efetivo da cobertura de comunicação em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Prefeito Municipal;

XV - Assistir diretamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere à cobertura jornalística das audiências por ele concedidas, ao seu relacionamento com a imprensa;

XVI - Produzir apresentações e comunicados de imprensa;

XVII - Convocar e conduzir entrevistas coletivas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 18 de abril de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 18 / 04 / 2023

Secretário de Administração



TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

Aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, (18.04.2023), no Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, perante a pessoa do Chefe do poder Executivo, fica a Sra. **LUCIMAR MARIA BORGES GUIMARÃES**, CPF: 242.097.081-00, CI/RG: 1222074 DGPC/GO, nomeada através do Decreto nº 022/2023, de 18 de abril de 2023, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, a partir de 18.04.2023, para o que, em ato normal, foi-lhe dada a posse, declarando-se que sua declaração de bens foi arquivada junto ao órgão municipal de Controle Interno e Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 18 de abril de 2023.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


LUCIMAR MARIA BORGES GUIMARÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO